



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 799/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.221,30 (Cento e noventa e três mil e duzentos e vinte e um reais e trinta centavos) nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – Gabinete do Secretário

28.843.00000-018 – Amortização e Encargos da Dívida

0900-3290.21.00.00-0-1-000 – Juros sobre a Dívida por Contrato

R\$ 55.000,00

0910-4690.71.00.00-0-1-000 – Principal da Dívida Contratual

R\$ 33.000,00

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.10012-041 – Manutenção Saúde Pública

2070-3390.14.00.00-0-1-000 – Diárias - Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 – Depto de Merenda Escolar

12.306.12032-031 – Manutenção Depto Merenda Escolar

1570-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 100.221,30

TOTAL

R\$ 193.221,30

Art. 2º: Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Coordenadoria Executiva

04.122.04012-004 – Manutenção da Coordenadoria Executiva

0280-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 68.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – Depto Transportes Escolar

12.361.12022-025 – Manutenção Transportes Escolar

1360-3390.47.00.00-0-1-000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 23.321,30

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.004 – Depto de Agricultura

20.601.20011-020 – Apoio ao Produtor Rural

3390-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 52.000,00

3400-3390.39.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

R\$ 49.900,00

TOTAL

R\$ 193.221,30

Art. 3º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.371,12 (Sete mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos) nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.005 – Depto Fomento

20.606.20011-021 – Patrulha Mecanizada

3440-4490.52.00.00-3-1-740 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 7.371,12

Art. 4º: Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.004 – Depto Agricultura


20.602.20012-073 – Manutenção Depto Agricultura

3430-3390.39.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

R\$ 7.371,12

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 22 de agosto de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2420 de 22/08/08

Resp M. Garcia

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

